



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Disciplina o fornecimento de uniformes para servidores e estagiários da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, bem como do uso do crachá.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Disciplinar o fornecimento de uniformes para os servidores do quadro permanente e estagiários da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Art. 2º Cada Servidor terá direito, anualmente, **conforme a necessidade**, ao seguinte:

I - Cargo de SEGURANÇA: até 02 (duas) calças sociais, na cor preta; até 01 (um) blazer na cor preta; até 02 (duas) camisas sociais, manga longa, na cor branca; até 02 (duas) camisas sociais, manga curta, na cor branca; até 02 (dois) suéteres de lã, na cor preta, com logotipo bordado; 01 (um) par de sapatos na cor preta.

II - Cargo de SERVIÇOS GERAIS - COPA: até 02 (duas) calças de sarja, reta, na cor preta, com e fecho ou com elástico na cintura; até 02 (dois) jalecos, na cor preta, com logotipo bordado (masculino); até 02 (dois) coletes, na cor preta, com logotipo bordado (feminino); 01 (um) par de tênis, na cor preta; até 02 (dois) suéteres de lã, na cor preta, com logotipo bordado; até 02 (duas) camisas polo, na cor preta, com logotipo bordado.

III - Cargo de SERVIÇOS GERAIS – MANUTENÇÃO: até 02 (duas) calças de sarja, na cor cinza, com elástico na cintura; até 02 (dois) jalecos, na cor preta, com logotipo bordado; até 01 (um) par de botinas de couro, com biqueira de aço; até 02 (dois) suéteres, na cor preta, com logotipo bordado; até 02 (duas) camisas polo, na cor preta, com logotipo bordado.

IV - Cargo de MOTORISTA: até 02 (duas) calças sociais, na cor preta; até 01 (um) blazer na cor preta; até 02 (duas) camisas sociais, manga longa, na cor branca; até 02 (duas) camisas sociais, manga curta, na cor branca; até 02 (duas) camisas polo, na cor preta, com logotipo bordado; até 02 (dois) suéteres de lã, na cor preta, com logotipo bordado; 01 (um) par de sapatos na cor preta.

V - Membros da Equipe de CERIMONIAL: até 01 (uma) calça de sarja, reta, com fecho, na cor preta; até 01(uma) camisa polo, na cor preta, com logotipo bordado; até 01(uma) camisa manga longa, na cor preta, com logotipo bordado; até 01 (um) par de sapatos na cor preta; até 01 (um) suéter de lã, cor preta, com logotipo bordado.

VI - Membros da equipe da TV Câmara e IMPRENSA: até 01 (uma) camisa polo, cor preta, com logotipo bordado;

VII - Servidores do quadro ADMINISTRATIVO: até 01 (uma) camisa polo, cor preta,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com logotipo bordado; até 01 (um) suéter de lã, cor preta, com logotipo bordado.

VIII - Estagiários do quadro ADMINISTRATIVO: até 03 (três) camisa polo, cor preta, com logotipo bordado; até 01 (um) suéter de lã, cor preta, com logotipo bordado.

§ 1º Servidores do cargo de **SEGURANÇA**, no exercício da função do **CERIMONIAL**, permanecerão com o uniforme do cargo de origem.

§ 2º Servidores do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, no exercício da função de membro da equipe do Cerimonial, receberão uniforme de uso exclusivo para o **CERIMONIAL**, com a finalidade de identificação e boa apresentação nas sessões e eventos oficiais.

§ 3º O(a) Relações Públicas manterá uma equipe fixa de **CERIMONIAL** e fará um levantamento anual da necessidade de aquisição de uniformes e encaminhará a solicitação ao setor de Compras.

Art. 3º Os **ESTAGIÁRIOS** que exercem funções no andar térreo da Câmara, local onde está situada a recepção, terão direito, no início da atividade a: 03 (três) camisas polo, cor preta, com logotipo bordado; 02 (dois) suéteres, cor preta, com logotipo bordado.

Art. 4º No início do ano, cada chefe de setor fará um levantamento, junto à sua equipe, da necessidade de substituição dos uniformes atuais, levando-se em consideração o desgaste e a imprescindibilidade da boa apresentação dos colaboradores no exercício de suas funções, preenchendo a planilha de levantamento, conforme o Anexo I.

Parágrafo único: O chefe do setor, encaminhará uma solicitação de aquisição de uniformes ao setor de Compras, **até 31 de março**, juntamente com a planilha de levantamento conformer o Anexo I.

Art. 5º É **obrigatório** o uso do uniforme por parte servidores ocupantes dos cargos de **MOTORISTA, SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS**, bem como por parte dos **ESTAGIÁRIOS** vinculados aos setores administrativos da Câmara de Vereadores.

Art. 6º Os estagiários assinarão um Termo de Recebimento e Responsabilidade (Anexo II), no momento da entrega dos uniformes, devendo devolvê-los ao Setor de RH, no momento do desligamento, sob pena de desconto, no pagamento da rescisão, do valor correspondente a cada peça não devolvida, conforme constante na respectiva nota fiscal.

Art. 7º Os servidores assinarão um Termo de Recebimento e Responsabilidade (Anexo III), no momento da entrega dos uniformes, devendo devolvê-los ao Setor de RH, em caso de desligamento, sob pena de desconto, no pagamento da rescisão, do valor correspondente a cada peça não devolvida, conforme constante na respectiva nota fiscal.

Art. 8º Os uniformes são de uso exclusivo para o trabalho e dentro das dependências da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, salvo nos casos em que o exercício das atribuições ocorrerem externamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 9º Os uniformes e os calçados serão fornecidos pelo Setor de Compras, que informará a sua disponibilidade diretamente ao responsável pela solicitação, ou seja, o chefe de cada setor, que deverá comunicar sua equipe para retirá-los.

Art. 10. Com exceção dos parlamentares, **é obrigatório o uso de crachá de identificação nas dependências da Câmara Municipal de Novo Hamburgo**, por todos os servidores efetivos, comissionados e estagiários.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a RFM nº 03/15L/2010.

SALA DE REUNIÕES ATALÍBIO FOSCARINI, 02 de fevereiro de 2026.

JULIANO SOUTO
Presidente

FELIPE KUHN BRAUN
Vice-Presidente

DEZA GUERREIRO
Primeira Secretária

ICO HEMING
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

SETOR DE _____

LEVANTAMENTO DE UNIFORMES					
ITEM	PRODUTO	SERVIDOR	QUANTIDADE	TAMANHO	OBS.
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

Data: ____/____/____.

Chefe do Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DOS UNIFORMES

Recebi da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, CNPJ n.º 94.709.284/0001-33, os itens abaixo especificados, a título de uniforme, entregues sem ônus, para uso diário e exclusivo dentro das dependências da sede, ressalvados os casos em que o exercício das atribuições ocorrerem externamente, sempre no exercício das minhas funções, durante a toda a jornada de estágio, comprometendo-me a mantê-los sempre limpos e em bom estado, e devolvê-los, na ocasião do desligamento, sob pena do desconto do valor das peças (conforme nota fiscal) na folha de rescisão.

RELAÇÃO DE UNIFORMES RECEBIDOS:

Quant.	Descrição	Tamanho	Data Entrega	Data Devolução	Assinatura

NOME: _____

SETOR: _____

Novo Hamburgo, ____/____/____.

_____. Assinatura do estagiário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DOS UNIFORMES

Recebi da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, CNPJ n.º 94.709.284/0001-33, os itens abaixo especificados, a título de uniforme, entregues sem ônus, para uso diário e exclusivo dentro das dependências da sede, ressalvados os casos em que o exercício das atribuições ocorrerem externamente, no exercício das minhas funções, durante a toda a jornada de trabalho, comprometendo-me a mantê-los sempre limpos e em bom estado, e devolvê-los, na ocasião da vacância ou exoneração.

RELAÇÃO DE UNIFORMES RECEBIDOS:

Quant.	Descrição	Tamanho	Data Entrega	Data Devolução	Assinatura

NOME: _____

CARGO: _____

Novo Hamburgo, ____/____/____.

Assinatura do(a) Servidor(a)